



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2006

JOSE LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Será considerado Facultativo, o “Ponto” nas Repartições Municipais nos dias 27 de fevereiro e 01 de março – Segunda-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

ARTIGO 2º - Excetuam-se do presente Decreto, os serviços de limpeza e de urgência administrativa.

Parágrafo Único: Em virtude do Decreto nº 024, de 22 de fevereiro de 2006, os titulares das Secretarias, devem adotar providências com seus servidores, objetivando um chamamento de “**alerta**”, principalmente a Coordenadoria de Defesa Civil.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal